

POLÍTICA CONTROLES INTERNOS 2022

RESOLUÇÃO DO CMN Nº 4.968/21



1. INTRODUÇÃO

A elaboração da presente política tem por finalidade estabelecer boas práticas de governança corporativa através de procedimentos, políticas, planos, normativos, entre outros; para todos envolvidos direta ou indiretamente com a cooperativa.

Requer ainda, efetivo envolvimento da administração da cooperativa, para efeito de promover e estabelecer padrões, os quais estão pautados nas normas legais, éticas, morais e nos bons costumes, adequadas integração dos responsáveis pela execução das atividades previstas e dos demais integrantes.

Tendo por objetivo, garantir que a operacionalização das atividades, em especial, a realizada pelos colaboradores, nos produtos e serviços oferecidos aos associados da cooperativa, sejam pautados nas normatizações do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional no que concerne ao segmento do Cooperativismo de Crédito, além de garantir a uniformidade das ações e um padrão de conformidade necessário para se garantir a proteção e segurança da cooperativa.

Conhecer e entender o descrito desta política, como os regulamentos, os regimentos e as políticas, possibilitará a todos tomar atitudes conscientes e assertivas que evitarão inconformidades, reduzindo, assim, a ocorrências de falhas, minimizando os riscos e evitando aplicação de penalidades seja por não conformidade, erro, negligência e/ou imperícia.

Desta forma, considerando a celeridade regulatória existente no segmento onde a cooperativaencontra-se inserida, esta Política sofrerá atualizações sempre que pertinentes e necessárias, para que as atividades da cooperativa sejam ajustadas e se cerquem de proteção e segurança necessárias para garantir a sua continuidade.









2. CONCEITO

A Resolução CMN nº 4.968, de 25 de novembro de 2021, dispõe sobre os Sistemas de Controles Internos voltados para as atividades desenvolvidas pelas instituições financeiras, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e o cumprimento de normas legais e regulamentares a elas aplicáveis. Dessa forma o Controle Interno deve ser efetivo e consistente com a natureza, complexidade e risco das operações por ela realizadas.

3. DA OBRIGATORIEDADE

Os sistemas de controles internos devem ter como finalidade atingir os objetivos abaixo relacionados:

- Desempenho: relacionado à eficiência e à efetividade no uso dos recursos nas atividades desenvolvidas;
- Informação: relacionado à divulgação voluntária ou obrigatória, interna ou externa, de informações financeiras, operacionais e gerenciais, que sejam úteis para o processo de tomada de decisão; e
- Conformidade: relacionado ao cumprimento de disposições legais, regulamentares e previstas em políticas e códigos internos.

4. DAS CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS

Os Sistemas de Controles Internos devem:





- Ser contínuos e efetivos, definindo as atividades de controle em todos os níveis de negócios e para todos os riscos aos quais a cooperativa está exposta;
- b) Integrar as atividades rotineiras das áreas relevantes da cooperativa;
- Ser revisados e atualizados periodicamente;
- d) Ter aspectos relacionados à cultura de controle, definindo responsabilidades e obrigações dos colaboradores no cumprimento das diretrizes e políticas internas, de acordo com o apetite de risco dos administradores, além do compromisso com a ética e a integridade;
- e) Possuir aspectos relacionados à identificação e à avaliação de riscos, o que engloba, entre outros requisitos, identificação e avaliação contínua dos fatores externos e internos que possam trazer riscos à cooperativa, revisando e atualizando periodicamente os sistemas e medidas para mitigação de riscos tolerados e não controlados, além da análise potencial de ocorrência de fraudes nas atividades desenvolvidas em todos os níveis de negócios;
- f) Ter aspectos relacionados às atividades de controle e segregação de funções, o que envolve, entre outros, controles físicos de atividades apropriados para as diferentes áreas, acompanhamento de situações de não conformidade e segregação de funções para evitar situações de conflito de interesses, controles para evitar o envolvimento da cooperativa em atividades indevidas ou ilícitas, em especial as relacionadas aos riscos sociais, ambientais e climáticos; procedimentos e controles de PLDFT;
- g) Possuir aspectos relacionados à informação e à comunicação, englobando canais de comunicação adequados ao nível de atuação; acesso a informações compreensíveis, confiáveis, tempestivas e relevantes; diretrizes para a utilização de fontes externas de informações e para a divulgação ao público externo sobre eventos e condições de mercado relevantes para a







tomada de decisão; planos de retomada e contingência de negócios, entre outros;

h) Prever aspectos relacionados ao monitoramento, que deve ser contínuo e prever avaliações periódicas, inclusive pela auditoria interna da eficácia dos sistemas de controles internos, além do acompanhamento das atividades desenvolvidas, atualização de premissas, metodologias e modelos de gestão de riscos e da existência de canais de relato sobre deficiências nos controles internos.

5. DA ESTRUTURA DOS CONTROLES INTERNOS INTEGRADOS

A estrutura de Controles Internos Integrados da cooperativa descrita nessa Política estará disposta conforme abaixo relacionado:

CONTROLE

nograma	Nº	ITEM	
	01	Política Controles Internos	
tura	02	Organograma	
	03	Estrutura	
	03	Estrutura	

ATRIBUIÇÕES

N°	ITEM
04	Política Governança
05	Atribuições Assembleias
06	Atribuições Conselho de Administração ou Diretoria





07	Atribuições Conselho Fiscal	
08	Atribuições Colaboradores	
09	Atribuições Diretor de Riscos	
	REGIMENTOS	

ITEM		
Regimento Cooperados		
Regimento Capital Social		
Regimento FATES		
Regimento Eleitoral		
-	Regimento Cooperados Regimento Capital Social Regimento FATES	

SERVIÇOS

Nº	ITEM		
14	Serviços/Área Financeira		
15	Serviços/Área Crédito		
16	Serviços/Área Cobrança		
17	Serviços/Área Contábil		
18	Serviços/Área TI		

POLÍTICAS

N°	ITEM
19	Política Código de Ética e Conduta
20	Política Relacionamento Clientes e Usuários







21	Política Governança Cooperativa			
22	Política Sucessão Administradores			
23	Política de Gestão de Pessoas			
24	Política Responsabilidade Sócio Ambiental – PRSA			
25	Política Operacional			
26	Política de Mercado e Liquidez			
27	Política de Crédito			
28	Política de Riscos			
29	Política Gerenciamento Risco Capital			
30	Política Gerenciamento Risco Operacional			
31	Política Gerenciamento Risco Mercado e Liquidez			
32	Política Gerenciamento Risco Crédito			
33	Política PLD/FT			
34	Política de Ouvidoria			
35	Política Canal de Denuncia			
36	Política de Compliance			
37	Regulamento Auditoria Interna			
38	Política Segurança da Informação			
39	Política Segurança Cibernética			





40	Política de Continuidade de Negócios	
41	Política de Serviços Terceirizados	

6. DAS ATIVIDADES

As atividades devem ser acompanhadas por meio de relatório periódico, elaborado anualmente, que deve:

- Conter a avaliação sobre adequação e efetividade dos sistemas de controles internos;
- Possuir cronograma de saneamento;
- Incluir a manifestação dos responsáveis pelas áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e medidas efetivamente adotadas para solucioná-las;
- Ser submetido ao conselho de administração ou diretoria e auditoria interna e externa;
- Permanecer à disposição do BCB pelo prazo de 5 anos.

7. DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Diretoria e o Conselho de Administração da Cooperativa devem se envolver ativamente na definição dos sistemas de controles internos, promovendo valores éticos e de integridade, estabelecendo uma cultura organizacional com ênfase na relevância dos sistemas de controles internos e no engajamento dos colaboradores.

A Resolução também destaca a necessidade da alta administração em manter estrutura organizacional adequada para garantir qualidade e efetividade, bem como

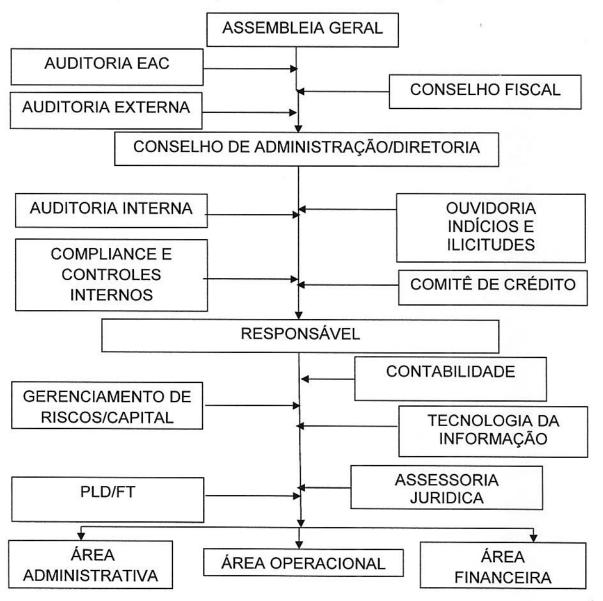


assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades dos sistemas de controles internos.

As instituições devem designar perante o BACEN diretor responsável pelo cumprimento da Resolução, que pode desempenhar outras funções na instituição, desde que não haja conflito de interesses.

8. ORGANOGRAMA

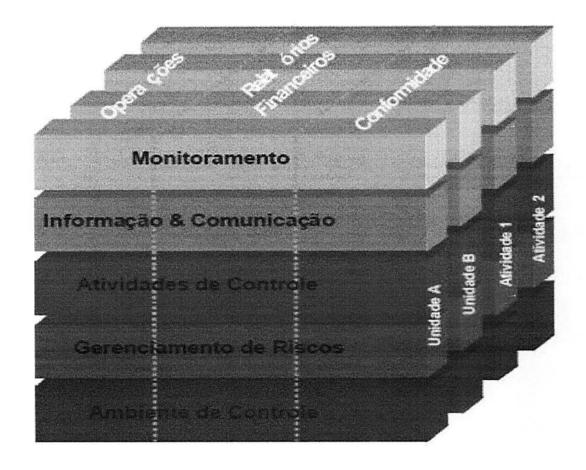
O organograma da cooperativa esta estruturado da seguinte forma:





9. ESTRUTURA DE SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS

É de fundamental importância que a cooperativa além de possuir uma boa estrutura de sistemas de controles internos, também tenha um método que avalie se a estrutura desses sistemas está adequada de acordo com a característica.

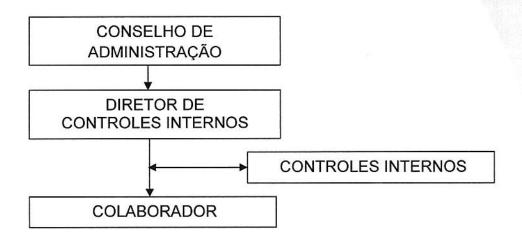




Os cinco componentes apresentados na figura envolvem todos os níveis organizacionais (estratégico, gerencial e operacional) de forma a compreender a estrutura do Sistema de Controle Interno (SCI) e identificar possíveis riscos a que os ativos da cooperativa estejam expostos.



Estrutura Funcional



Principais Atribuições

- Definição e a aprovação da política controles internos 2022;
- Definição e aprovação da estrutura funcional de controles internos;
- Os sistemas de controles internos sejam implementados e mantidos de acordo com o disposto na Resolução 4.968/21;
- Identificar, medir, monitorar e controlar os riscos;
- Monitorar a adequação e a eficácia dos sistemas de controles internos; e
- > As falhas identificadas sejam tempestivamente corrigidas.

Responsabilidades

Conselho Administrativo ou Diretoria:

- Avaliar, aprovar e evidenciar a política;
- Avaliar e aprovar a estrutura de controles internos; e





Acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com os sistemas de controles internos.

Diretor de Controles Internos:

- Assessoria aos demais Diretores e Gestores;
- Suporte, sugestões e recomendações;
- Monitorar os processos;
- Verificar através de revisões periódicas se os controles atendem as necessidades da cooperativa;
- Adequação de processos e controles;
- Informar ao Conselho de Administração ou Diretoria sobre os resultados dos planos de ação estabelecidos para cada um dos riscos identificados nos processos.

Controles Internos:

- Salvaguarda dos interesses da cooperativa refere-se à proteção do patrimônio contra quaisquer perdas e riscos devidos a erros ou irregularidades;
- Precisão e confiabilidade de informes e relatórios contábeis, financeiros e operacionais;
- Estimular a eficiência operacional e promover os meios necessários à condução das tarefas, de forma a obter entendimento, aplicação e ação tempestiva e uniforme; e
- Aderência às políticas existentes. Este objetivo do controle interno está relacionado com a maneira pela qual a cooperativa busca assegurar que os desejos da administração, definidos através de suas políticas e indicados por meio de seus procedimentos, sejam adequadamente seguidos pelo pessoal.



Colaborador assessoria ao Controle Interno:

- Controles Contábeis com relação à veracidade e confiabilidade;
- Controles Administrativos métodos e procedimentos utilizados na elaboração de planos para atingir a eficiência operacional e adesão à política traçada;
- Controles Operacionais: planejamento, contabilização e sistemas de informação, documentação, autorização, políticas, procedimentos e métodos;
- Controles para gestão de recursos humanos;
- Controles de revisão e análise: avaliação do desempenho, análise interna das operações e programas, revisões externas, e outros; e
- Controle das instalações e equipamentos.

Para que o controle interno seja eficiente, é muito importante a ligação entre todos os controles citados acima, pois um sem o outro não tem como atingir a eficácia dos controles internos.

10. ATIVIDADES DE CONTROLES - NÍVEIS DE NEGÓCIO DA COOPERATIVA

É necessário que o Conselho de Administração ou Diretoria, colaboradores, associados e prestadores de serviços tenham conhecimento das atribuições e responsabilidades dos Controles Internos, tendo em vista a necessidade de agir de acordo com as diretrizes definidas para cada função/atividade.

Sendo assim, a cooperativa definiu as atividades de controle e segmentou em níveis, conforme as responsabilidades e atribuições dos cargos e/ou funções assumidos junto à cooperativa, de tal modo que se possibilite um melhor direcionamento das estratégicas adotadas, contribuindo de forma assertiva com a gestão da Cooperativa.





A estrutura de níveis da cooperativa encontra-se delineada da seguinte forma:

Nível Estratégico – Conselho de	
Administração / Diretoria	Funções
- Definir objetivos e metas a serem alcançadas pela cooperativa;	- Definir
- Estabelecer políticas que auxiliem na definição de ações necessárias para que seja possível atingir os objetivos e,	- Planejar
com isso, determinar o diferencial da cooperativa;	- Estabelecer
- Escolher estratégias que sejam exegüíveis e que considere as	- Escolher
particularidades da cooperativa; - Destinar recursos necessários para	- Organizar
viabilização dos projetos/atividades que possibilitem o alcance dos objetivos	- Destinar
propostos; e - Exercer o controle, tendo em vista a	- Controlar
necessidade de se conhecer os pontos fortes e pontos fracos, de forma a	- Avaliar
promover ajustes necessários para que o objetivo seja atingido.	Availai

Nível Estratégico visa definir a orientação geral e estratégica e os objetivos da cooperativa, além de acompanhar e avaliar a sua execução, desenvolvimento das operações e atividades, e o estado econômico financeiro.

Nível Tático - Responsável	Funções	
- Estabelecer as ações para que a meta/objetivo da cooperativa seja	- Coordenar	
alcançada;	- Dirigir	
- Delegar Responsabilidades		
- Distribuir tarefas de acordo com as	- Supervisionar	





- Orientar,	definidas pela c acompanhar, ecução das tare	controlar			
-------------	--	-----------	--	--	--

Nível Tático tem como competência a adoção de medidas que permitam o cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração ou Diretoria, bem como de garantir a implementação de ações que mitiguem os riscos inerentes à atividade da cooperativa.

Nível Operacional - Colaboradores	Funções
- Executar as tarefas estabelecidas.	- Executar.

Nível Operacional é a parte que trata dos colaboradores da cooperativa, visto que eles serão os responsáveis em executar as ações e tarefas definidas pela cooperativa.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de controles internos deve ser revisada, no mínimo, anualmente para efeito de atualização, bem como verificações de atualizações de novas normas disponíveis pelos órgãos reguladores.

Em reunião do Conselho de Administração realizada na data de 19/07/2022, foi realizada a aprovação desta política na totalidade, os pontos descritivos, e a estrutura funcional, para gerenciamento das atividades de Controles Internos na CREDFEDERAL.





CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rubens Antônio dos Santos Diretor Presidente

> Hélio José dos Santos Diretor Administrativo

> > Roberto Silveira Conselheiro

Antônio Honório Vieira Diretor Operacional

deferson Severo Soares Conselheiro

Sérgio dos Santos Calazans Conselheiro